



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
CONSTRUINDO UM EUSÉBIO SEMPRE MELHOR

INDICAÇÃO N. 013/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

EM 18/04/2024

Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal n. 535 de 11 de janeiro de 2005, que promove a liberação de empréstimo através de grupos de no mínimo 2 (dois) participantes e no máximo 5 (cinco) participantes.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: “*Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal n. 535 de 11 de janeiro de 2005, que promove a liberação de empréstimo através de grupos de no mínimo 2 (dois) participantes e no máximo 5 (cinco) participante*”.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
08 DE ABRIL DE 2024.**

NILDINHO
Vereador de Eusébio



PROJETO DE LEI N. /2024. (INDICAÇÃO N. 013/2024)

Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal n. 535 de 11 de janeiro de 2005, que promove a liberação de empréstimo através de grupos de no mínimo 2 (dois) participantes e no máximo 5 (cinco) participantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica acrescentando o § 2º no art. 1º da Lei Municipal n. 535 de 11 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....
§ 2º Além do público-alvo a que se refere o § 1º deste artigo, fica permitido também empréstimos através de grupo de no mínimo 2 (dois) participantes e no máximo 5 (cinco) participantes de maneira solidária entre os membros do grupo, desde que moradores do Município de Eusébio.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.


NILDINHO
Vereador de Eusébio